



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



Of. Gab. 392/2018

Guaíba, 09 de julho de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 046/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 094/2018**, apresentado pelo vereador: **Manoel Eletricista**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1 - Por qual motivo o atendimento da farmácia básica do município e da farmácia básica do Estado são feitos juntos, levando assim a população a entender que a falta de medicamentos é apenas de responsabilidade municipal? 2 - No momento da procura por medicações da farmácia básica do Estado é explicado ou entregue algum tipo de informativo para que a pessoa entenda a diferença entre a farmácia básica municipal e a do Estado?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A farmácia municipal de Guaíba dispensa medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (AF) (regulamentado pela Portaria GM/MS nº1.555, de 30 de julho de 2013). Os medicamentos especializados (Portaria GM/MS 1554/2013) e especiais (medicamentos de prevalência no Estado) devem ser dispensados pelas Secretarias Municipais de Saúde. Atos normativos regulamentam o princípio da integralidade e estabelecem que o acesso aos medicamentos se dá de forma pactuada nas três esferas de gestão do SUS (RENAME 2017).

A localização da farmácia de medicamentos dos componentes especial/especializado no município de Guaíba está localizada junto da básica já há alguns anos. Algumas das justificativas são: garantia às linhas de cuidado, facilidade de acesso à população, estrutura física. No entanto, esta conformação das farmácias (municipal e estado) está sendo avaliada pela gestão.

Organizar a assistência farmacêutica e disponibilizar a informação correta sobre os fluxos para acesso aos medicamentos do SUS é uma necessidade e desafio, considerando a complexidade das necessidades de saúde da população, a velocidade da incorporação tecnológica e os diferentes modelos de organização e financiamento do sistema de saúde. Temos total interesse em orientar a população e garantir transparência nas informações sobre o acesso aos medicamentos do SUS. Vale lembrar que alguns meios de comunicação, como o site da SES/RS, disponibilizam orientações de como se acessa os medicamentos dos componentes da AF do SUS. No atendimento da farmácia do Município, bem como no atendimento ao telefone, sempre procuramos esclarecer essas diferenças.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^a.
Ver^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.
Guaíba/RS

REQ 094/2018 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009529 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7174EC321341509840A2E5FF0AD5CD86

